

**EDITAL 03/2020****PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA CEULP/FESP 2020**

O Centro Universitário Luterano de Palmas- CEULP, por meio da Comissão de Processos Seletivos de Residências em Saúde – COPPSERS, instituída pela PORTARIA Nº 618/2018, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução/CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde e Resolução/CNRM nº 02, de 07 de julho de 2005, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica, estabelecendo os requisitos mínimos dos Programas; tornam público a abertura de processo seletivo nas vagas para preceptores para o Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária, conforme sua área de atuação.

**1. DO OBJETO**

**2.1** O presente edital tem por objeto a seleção de profissionais da área da saúde, na categoria profissional de Medicina Veterinária, para vagas imediatas no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária;

**3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**3.1** A seleção será regida por este edital e realizada no CEULP na cidade de Palmas-TO;

**3.2** A seleção visa a composição de vagas imediatas de preceptores para atuação no Hospital Veterinário do CEULP;

**3.3** A seleção constará das seguintes fases:

- a)** inscrição, de caráter eliminatório, sujeita a confirmação;
- b)** avaliação de currículo, de caráter classificatório e eliminatório;
- c)** entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

**3.4.** Descrição das Atividades: Preceptoria de nível superior no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária;

**3.5** Informações quanto à Categoria Profissional, Área de Conhecimento e Campo de Prática, encontram-se no Anexo I, deste edital;

**3.6** Os(as) candidatos(as) para as vagas de preceptoria selecionados no processo regido por este edital serão direcionados(as) aos campos de práticas, conforme necessidade do Programa de Residência e interesse do Centro Universitário Luterano de Palmas.

**4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** Preceptoria:

**4.1.1** Ser Médico Veterinário com titulação mínima de **ESPECIALISTA**, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição formadora;

**4.1.2** Para a vaga de Preceptoría de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária, ter, prioritariamente, 2 anos de experiência no Cenário de prática ao qual irá atuar;

**4.1.3** Ter disponibilidade de dedicação de 40 horas semanais para atuar junto ao CEULP.

**4.1.4** Não possuir nenhum outro benefício (bolsa) vinculado a Programas de Residência Integrada em Saúde do município de Palmas.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PRECEPTOR**

**5.1** Exercer a função de orientador de referência para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde;

**5.2** Promover a curiosidade e a criticidade no estudante e equipe de trabalho, estimulando a reflexão crítica sobre a prática profissional;

**5.3** Participar de encontros, semanas pedagógicas, reuniões de colegiado, conselho universitário, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;

**5.4** Planejar as atividades educacionais para o campo de prática a partir das necessidades formativas e do plano de curso;

**5.5** Apurar a frequência dos estudantes sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela instituição e entregá-las à Coordenação do Programa;

**5.6** Orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es) o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas do residente, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

**5.7** Elaborar, com suporte do(s) tutor(es) e demais preceptores da área de concentração, as escalas de plantões e de férias, acompanhando sua execução junto à(s) coordenação(ões) do(s) curso(s);

**5.8** Facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de trabalho, pacientes e seus tutores, residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;

**5.9** Participar, junto com o(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção dos cursos de graduação envolvidos, voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;

**5.10** Identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico (PP) do programa, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário;

**5.11** Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão;

**5.12** Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade máxima trimestral;

**5.13** Participar da avaliação da implementação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;

**5.14** Participar dos projetos de extensão e pesquisas vinculados aos cenários de prática;

**5.15** Participar, junto com os profissionais envolvidos no PIRS, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;

**5.16** Publicar, ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo, fazendo referência à condição de preceptor do PIRS nas publicações e trabalhos apresentados.

#### QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA (PRECEPTOR)

DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES / 40 H SEMANAIS	
ATIVIDADE DOCENTE-ASSISTENCIAL	40h

## 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1** A inscrição será realizada exclusivamente via e-mail à Coordenação de Residência Multiprofissional em saúde – COREMU, situada no Centro Universitário Luterano de Palmas, PRÉDIO 3, sala 300-B, no período compreendido entre o dia 22 a 29 de julho de 2020, por meio de ficha de inscrição (anexo II) que deverá ser entregue por e-mail [coremu@ceulp.edu.br](mailto:coremu@ceulp.edu.br). Será enviado um e-mail para validação da inscrição do candidato, até o dia 30 de julho

**6.1.1** O candidato deverá observar atentamente as etapas do processo seletivo contidas no cronograma disponível no item 7.1 deste edital;

**6.2** Para efetivação da inscrição o candidato deverá enviar por e-mail cópia legível, de forma obrigatória, os seguintes documentos: RG, CPF e Diploma de Graduação em Medicina Veterinária;

**6.2.1** Para o cargo de PRECEPTOR, além dos documentos citados no item “6.2”, o candidato deverá enviar por e-mail, obrigatoriamente, diploma de **ESPECIALIZAÇÃO**, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição formadora;

**6.2.2** A documentação analisada para fins de classificação deverá ser enviada junto com a ficha de inscrição por e-mail.

**a.** Somente serão aceitos os comprovantes que estejam indicando a alínea relacionada aos itens dispostos no quadro de pontuação do Anexo III deste edital;

**6.3** As informações apresentadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que não preencher corretamente o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

**6.4** Todos os documentos apresentados no ato da efetivação da inscrição ficarão retidos na Coordenação de Residências Multiprofissionais de Saúde do Centro Universitário Luterano de Palmas. COREMU-CEULP.

## 7. DA SELEÇÃO

### 7.1 Do cronograma do processo seletivo:

Período	Atividade
22 a 29/07/2020	Período de inscrição no processo seletivo
29/07/2020	Homologação das inscrições e divulgação dos locais e horários das entrevistas
30/07/2020	Análise Curricular
30/07/2020	Realização das entrevistas – 15hs
30/07/2020	Resultado provisório
31/07/2020	Interposição de recursos
03/07/2020	Resultado Final e procedimentos para posse dos candidatos aprovados/convocados.
05/08/2020	Início das atividades

### 7.2 Da análise do currículo:

- Considerar-se-á a documentação apresentada no ato da inscrição, conforme os itens dispostos no quadro de pontuação apresentado no Anexo III deste edital;
- Serão desconsiderados para pontuação documentos comprobatórios para titulação mínima exigida para o cargo, sendo para preceptor 01 comprovante de especialista;
- Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e obedecerá ao cronograma conforme item 7.1;
- A análise de currículo terá valor máximo de 10 pontos;
- Será eliminado o candidato que não entregar os documentos comprobatórios na forma, no prazo e no local estipulados neste edital, bem como, o candidato que não atender aos requisitos mínimos exigidos para a vaga.

### 7.3 Da entrevista

- Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório, será realizada via meeting, e o link será enviado no e-mail, ou via WhatsApp do candidato.
- Acontecerá conforme cronograma descrito no item 7.1 e o local será divulgado posteriormente, no endereço eletrônico [www.ulbra-to.br/residencias](http://www.ulbra-to.br/residencias)
- Será realizada por banca examinadora composta por dois membros;
- Cada membro atribuirá pontuação individual a cada candidato;
- A nota final de cada entrevista resultará da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora;
- A entrevista terá valor máximo de 10 pontos;
- Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60%.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

### 8.1 A nota final será obtida pelas seguintes fórmulas:

**8.1.1** Nota Parcial (NP1), referente à Nota de análise de currículo (NAC):  $NP1 = 0,5 \times (NAC)$

**8.1.2** Nota Parcial (NP2), referente à Nota de entrevista (NE):  $NP2 = 0,5 \times (NE)$

**8.1.3** Nota Final do Processo Seletivo (NFPS) será a soma de NP1 e NP2 (NE):  $NFPS = NP1 + NP2$

**8.2** Os candidatos serão ordenados de acordo com valores decrescentes das Notas Finais do Processo Seletivo (NFPS);

**8.3** Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 na entrevista.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1** Em caso de empate na Nota Final do Processo Seletivo terá preferência, o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver maior idade;
- b) alcançar maior nota na entrevista;
- c) obtiver maior pontuação do Anexo III.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** O resultado provisório será publicado no endereço eletrônico [www.ulbra-to.br/residencia](http://www.ulbra-to.br/residencia), de acordo com o cronograma descrito no item 7.1 deste edital;

**10.2.** O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado provisório deverá fazê-lo conforme cronograma descrito no item 7.1 deste edital;

**10.3** Os recursos poderão ser interpostos **presencialmente** com assinatura do candidato, na Coordenação da COREMU do Centro Universitário Luterano de Palmas, localizada no bloco 3, sala 300 C, Av. Teotônio Segurado, s/n, Quadra 1501 Sul, CEP: 77019-900, Palmas/TO;

**10.4** Não serão aceitos recursos via fax, postal, correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do item 10.3, devidamente identificados.

## **11. DAS BOLSAS DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS**

**11.1** Para a execução das atividades de que trata esta Seleção, será concedida aos profissionais, Bolsa de Estudos de Apoio à Difusão de Conhecimento do Programa de Residência, não constituindo contraprestação de serviço com base em relação de emprego e nem ser advinda de vantagem pecuniária da instituição de execução.

**11.1.1** O valor da bolsa, ao colaborador do Centro Universitário Luterano de Palmas com carga horária de 40 horas, será correspondente à função que o colaborador-bolsista exercerá junto ao Programa de Residência, sendo R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para função de preceptor, somado ao valor dos vencimentos.

**11.1.1.1.** Em casos, de colaboradores com carga horária inferior às 40hs, o valor da bolsa será proporcional a carga horária do candidato.

**11.1.2** O valor da bolsa, ao colaborador externo com carga horária de 40 horas, será correspondente à função que o colaborador-bolsista exercerá junto ao Programa de Residência, sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para função de preceptor.

**11.1.3** É vedado o acúmulo de mais de uma modalidade de Bolsa pelo colaborador.

**11.2** O Plano de Trabalho terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com avaliação realizada pela coordenação do Programa e da disponibilidade orçamentária e financeira.

**11.3** Havendo descontinuidade da participação nas atividades do PIRS, o profissional não fará jus ao recebimento da Bolsa.

**11.4** A desvinculação do programa de Residência em saúde será considerada nas seguintes hipóteses:

**a) Pelo Bolsista:**

I - Por meio de manifestação formal, por escrito, dirigida e efetivamente entregue ao Coordenador do programa, para fins de cancelamento dos pagamentos futuros junto ao sistema de pagamentos adotado.

**b) Pela COORDENAÇÃO DO PROGRAMA:**

I - Quando constatada ausência não justificada ou não realização das atividades previstas conforme apontado em relatório de atividade mensal do integrante do PIRS;

II - Pela finalização do vínculo ao programa;

III - Pelo término extemporâneo do PIRS;

IV - Infração ao Código de Ética da categoria profissional;

V - Não cumprimento da carga horária prevista ou renúncia em atender as especificidades do programa.

**11.5** O pagamento das bolsas é condicionado ao “Atestado Mensal de Cumprimento do Plano de Trabalho” por parte da Coordenação dos Programas de Residência que validará o respeito às disposições previstas em normas e neste edital.

## **12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**a) Para colaboradores:**

I - 01 (uma) foto 3x4;

II - Cópia de Documento de Identificação com foto (original e cópia);

III - Certificado de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

IV - Cópia do comprovante de endereço atual (original e cópia);

V - Certidão comprobatória de registro junto ao Conselho de Classe, de não estar cumprindo penalidade, ainda que temporária, de impedimento do exercício da profissão e estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador.

VI - Cópia do Diploma de Nível Superior ou Histórico Escolar acompanhado da Certidão de Conclusão do Curso de Graduação (original e cópia);

VII- Título da especialidade ou equivalente (original e cópia) – para a atividade de preceptor;

VIII – Declaração não possuir nenhum outro benefício (bolsa) vinculado a Programas de Residência em saúde nas esferas Federal, Estadual e ou Municipal.

**b) Para profissionais que não possuam vínculo no CEULP:**

- I - 2 (duas) fotos 3x4;
- II - Cópia do PIS/PASEP (original e cópia);
- III - Certidão comprobatória de registro junto ao Conselho de Classe, de não estar cumprindo penalidade, ainda que temporária, de impedimento do exercício da profissão e estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador.
- IV - Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, emitida pela Justiça Eleitoral, disponível em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
- V - Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível em <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>>;
- VI - Cédula de Identidade ou carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei (original e cópia);
- VII - Certidão de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF/MF (original e cópia);
- VIII - Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo (a), acompanhar Certidão de Óbito do (a) cônjuge, se separado(a) ou divorciado(a), apresentar Certidão com averbação (original e cópia);
- IX - Título de Eleitor (original e cópia);
- X - Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação para o sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);
- XI - Comprovante de conta bancária individual (cópia de cartão ou cabeçalho de extrato bancário),
- XII - Comprovante de endereço (fatura de serviços públicos: água, esgoto, telefone ou energia elétrica) original e cópia;
- XIII - Diploma de graduação ou histórico escolar acompanhado de certidão de conclusão de curso de graduação;
- XIX - Declaração não possuir nenhum outro benefício (bolsa) vinculado a Programas de Residência em saúde nas esferas Federal, Estadual e ou Municipal.

### **13. DO PAGAMENTO**

**13.1** As bolsas serão pagas no dia 05 de cada mês, pelo Centro Universitário Luterano de Palmas, terão a duração de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** A comissão de seleção de Preceptores será composta por três membros titulares e três membros suplentes, designados pela Comissão de Processos Seletivos de Residências em Saúde - COPPSERS;

**14.2** Da vigência deste, poder-se-á anular ou rever a inscrição, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade ou em documentos apresentados;

**14.3** O candidato aprovado no Processo Seletivo fará parte do quadro de vagas para preceptores do PIRS, podendo ser convocado durante a vigência deste edital, de acordo com a necessidade, abertura de novos campos de prática ou substituição de preceptores desligados do Plano.

**14.4** O candidato deverá manter atualizados seu endereço eletrônico, bem como seus telefones de contato, enquanto estiver participando deste processo seletivo e, caso seja aprovado ou classificado, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos



**CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS**

Rede credenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016  
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

decorrentes da não atualização de seus dados para contato. As atualizações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: [coremu@ceulp.edu.br](mailto:coremu@ceulp.edu.br);

**14.6** O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, a partir da data publicação deste edital, podendo ser prorrogado por igual período;

**14.7** A vinculação no PIRS não representará, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a Instituição.

**14.8** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

**Micheline Pimentel Ribeiro Cavalcante**  
**Presidente da Comissão**



**CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS**

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016  
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

**ANEXO I**

QUADRO DE DISPOSIÇÃO DAS VAGAS (PRECEPTORIA)

<b>Categorias Profissionais Graduação em área da saúde</b>	<b>Tipo de vínculo</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Campos de Prática</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Valor da Bolsa</b>	<b>Nº de Vagas Imediatas</b>
Medicina Veterinária	COLABORADOR* / EXTERNO**	Medicina Veterinária	Hospital Veterinário CEULP	40hs	R\$ 3500,00	02

\* funcionário com vínculo no CEULP

\*\* CANDIDATO EXTERNO - candidato não vinculado ao CEULP, com carga horária mínima de 40 horas no cenário de prática.

**ANEXO II**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>					
NOME COMPLETO:					
R.G: ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:	CPF:			
PROFISSÃO:		Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE:			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	<input type="checkbox"/> MASCULINO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> FEMININO
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			C.E.P.		
TELEFONE FIXO:		CELULAR:			
E-MAIL:					
LOCAL DE TRABALHO:					
Declaro que tenho pleno conhecimento das regras do Edital e demais normas que regem o presente processo seletivo. Palmas /TO, _____ de julho de 2020. Ass. por extenso:					

<b>PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO:</b>		
Documentos apresentados:		
S [ ]/N [ ]	Comprovante de inscrição e regularidade de obrigações junto ao Conselho Profissional pertinente à área de formação do candidato;	
S [ ]/N [ ]	Cópia de documento de identificação oficial e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;	
S [ ]/N [ ]	<i>Curriculum Vitae</i> resumido contendo o link do <i>Curriculum Lattes</i> ;	
S [ ]/N [ ]	Especialização	
S [ ]/N [ ]	Mestrado	
S [ ]/N [ ]	Doutorado	
S [ ]/N [ ]	Publicação artigo científico ou capítulo de livro na área correlata publicada nos últimos cinco anos em eventos. Resumos expandidos ou artigos apresentados ou publicados nos últimos cinco anos em eventos científicos na área de odontologia	
S [ ]/N [ ]	Experiência como membro de Conselho Municipal de Saúde, Conselho Local de Saúde ou Conselho de Classe	
S [ ]/N [ ]	Participação como ouvinte em cursos de extensão na área da saúde (atualização, aperfeiçoamento, minicurso, eventos, oficinas), com carga horária mínima de 60 horas	
RECEBIDO EM: /07/2020, por:		

## ANEXO III

## Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo

Títulos	Valor do Título	Valor Máximo dos Títulos	Quantidade de documentos entregues	Estimativa de Pontuação
a) Certificação de conclusão de curso de APERFEIÇOAMENTO em área afim (acima de 180 horas).	0,75	1,5		
b) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública, na área de formação ou em área afim. Das atividades em questão estão <b>excluídas as atividades de magistério</b> . Para efeito de pontuação, <b>não será considerada fração de semestre</b> .	0,5 (por ano)	2,0		
c) Participação, como facilitador, em processos educacionais em saúde, com carga horária mínima de 12 horas.	0,5	1,0		
d) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área do processo seletivo em periódicos internacionais e/ou nacionais.	0,5	1,0		
e) Apresentação de pôster e/ou publicações de resumos em anais de eventos internacionais e/ou nacionais na área de saúde.	0,25	0,5		
f) Participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão na condição de acadêmico/preceptor ou tutor.	0,5	1,0		
g) Participação como preceptor/supervisor de estágio/internato (acadêmico ou profissional)	0,5	1,5		